



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.



Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 01, de 27 de setembro de 2017, que altera e consolida a redação da Lei Municipal nº 3.179, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapucaia do Sul - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o Art. 25 e parágrafo único da Lei Complementar nº 01/2017.

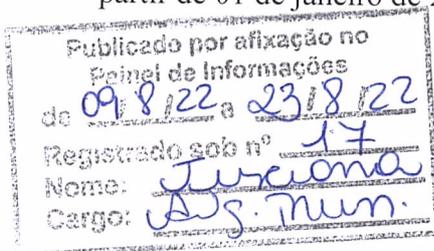
Art. 2º Fica alterado o Art. 24, §2º da Complementar nº 01/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

...

§2º Os contribuintes que realizarem o pagamento à vista em cota única gozarão do desconto de 15% (quinze por cento) do valor imposto, com vencimento definido em regulamento.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.



Sapucaia do Sul, 09 de agosto de 2022.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se